



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Ano 2023 - Edição nº 135/2023

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2023	2 à 2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2023	3 à 3
PORTARIAN.º 217 / RH , de 11 de agosto de 2023,	4 à 4
PORTARIAN.º 218/RH , de 11 de agosto de 2023	5 à 5
PORTARIAN.º 219/RH , de 11 de agosto de 2023	6 à 6
PORTARIAN.º 220/RH , de 11 de agosto de 2023	7 à 7
PORTARIAN.º 221/RH , de 11 de agosto de 2023	8 à 8
PORTARIAN.º 222 /RH de 11 de agosto de 2023	9 à 9
PORTARIAN.º 223 /RH, de 11 de agosto de 2023	10 à 10
PORTARIAN.º 224 / RH , de 14 de agosto de 2023	11 à 11
PORTARIAN.º 225 / RH , de 14 de agosto de 2023	12 à 12
PORTARIAN.º 226 / RH , de 14 de agosto de 2023	13 à 13
PORTARIAN.º 227 / RH , de 14 de agosto de 2023	14 à 14
EXTRATOS	15 à 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2023

Autor: vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Concede o Título de “Cidadão Caçapavense” ao Ilustríssimo Senhor Sebastião Martins de Castro.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Caçapavense” ao Ilustríssimo Senhor Sebastião Martins de Castro.

Art. 2º Entregar-se-á o Título em Sessão Especial para esse fim convocada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de agosto de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 09/2023

Autor: vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Altera o Decreto Legislativo nº 01/91, que institui o Diploma “Dr. Antonio Pereira Bueno”.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Dr. Antonio Pereira Bueno”, que será concedido aos oradores oficiais das sessões solenes comemorativas aos dias 14 de abril, 24 de junho e 7 de setembro, respectivamente, “Dia da Cidade”, “Dia de São João Batista, Padroeiro de Caçapava” e “Dia da Pátria”.

Parágrafo Único O Diploma a que se refere este artigo será entregue antes do encerramento da sessão solene, por um vereador designado pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º O Diploma “Dr. Antonio Pereira Bueno” será confeccionado em placa de aço inox, com dimensões aproximadas de 25 por 30 centímetros e conterá os seguintes elementos e dizeres: No alto e à margem do Diploma o brasão de Caçapava seguido dos dizeres “CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO”. Abaixo do brasão, distribuídos simetricamente, no espaço existente e no máximo em doze linhas, figurarão os dizeres: “A Câmara Municipal de Caçapava confere ao Sr.(a). (nome do homenageado), o presente Diploma de Orador(a) oficial da sessão solene comemorativa ao “Dia da Cidade” ou “Dia de São João Batista, Padroeiro de Caçapava” ou “Dia da Pátria”, nos termos do Decreto Legislativo ____ de _____” e, por último, local, data e assinatura do Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de julho 2023.

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 217/RH, de 11 de agosto de 2023,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as portarias de nº 307 e 308/RH de 01 de agosto de 2023, referente a servidora Sr. **Alessandra Barrozo Figueira**, cadastrada no CPF: 037.618.697-62, que afastava sem vencimentos a matr. 8807 e suspendia o vínculo empregatício da matr. 7793 respectivamente.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 218/RH, de 11 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. Alessandra **Barrozo Figueira**, servidora municipal, portadora do CPF: 037.618.697-62, para exercer o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 7793 e 8807, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir de 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 219/RH, de 11 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. **Antonia Maria Pereira**, servidora municipal, portadora do CPF: 081.574.897-33, para exercer o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 9000 e 9078, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir de 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 220/RH, de 11 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. **Nicleide Manuela da Silva**, servidora municipal, portadora do CPF: 214.261.698-41, para exercer o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 6648 e 8152, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir de 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 221/RH, de 11 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. **Arlete Alves Figueiredo Nobrega**, servidora municipal, portadora do CPF: 166.309.568-00, para exercer o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 8851 e 9010, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir de 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 222/RH de 11 de agosto de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear o Sr. **Denilson Ferreira Guedes**, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 062.451.058-11, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 7934 como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 2778, de 05 de dezembro de 1990, a partir desta data.

Município de Caçapava, 11 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 223/RH, de 11 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir o Sr. **Dalton de Oliveira Souza**, portador do CPF nº 156.350.048-57, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio ao Servidor**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, a partir de 10 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 224/RH, de 14 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 001/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Roseneia Pereira Barbosa**, portadora do CPF: 285.727.108-50, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 14 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 225/RH, de 14 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 001/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Angelita Luciana Tavares de Paula**, portadora do CPF: 315.261.498-50, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 14 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 226/RH, de 14 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 001/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Paula Chrystina Simão**, portadora do CPF: 337.720.068-17, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 14 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 227/RH, de 14 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 001/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Fabiana Galvão Bonelli**, portadora do CPF: 325.316.968-57, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 14 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

Inexigibilidade nº 018/2023, Processo Administrativo nº 4753/2023 - EXTRATO DE CONTRATO- Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS; CNPJ: 03.890.545/0001-09; Valor total: R\$ 14.800,00; Data de assinatura: 07.08.2023; Vigência: 21.10.2023; Objeto: Contratação de show musical nacional da Banda Jazz Big Band para o 3º Festival Nacional de Antigomobilismo Roberto Lee – 60 anos.

Inexigibilidade nº 025/2023, Processo Administrativo nº 6453/2023 - EXTRATO DE CONTRATO- Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: BRUNO IENNE DE OLIVEIRA 33271651817; CNPJ: 43.882.243/0001-03; Valor total: R\$ 4.000,00; Data de assinatura: 07.08.2023; Vigência: 21.10.2023; Objeto: Contratação de show musical nacional da Banda Old Chevy para o 3º Festival Nacional de Antigomobilismo Roberto Lee – 60 anos.

Pregão Eletrônico nº 060/2023, Processo Administrativo nº 4938/2023 - EXTRATO DE CONTRATO- Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: TIAGO OLIVEIRA DE LA FUENTE; CNPJ: 37.427.695/0001-00; Valor total: R\$ 10.171,13; Contratada: GLAUBER TANNUS RAMOS EPP; CNPJ: 30.575.719/0001-11; Valor total: R\$ 2.954,40; Contratada: ALBERTH DANIEL BONFIM ME; CNPJ: 24.702.843/0001-06; Valor total: R\$ 2.044,84; Data de assinatura: 04.08.2023; Vigência: 12 (doze) meses; Início da Vigência: 04.08.2023; Término da Vigência: 03.08.2024; Objeto: Aquisição de material elétrico.

Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Administrativo nº 3447/2023 - EXTRATO DE ATA- Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: NICOLAS MILLIORINI CONFECÇÕES - ME; CNPJ: 45.980.718/0001-20; Valor estimado: R\$ 46.800,00 para Lote 1 e R\$ 67.620,00 para Lote 2; Data de assinatura: 10.08.2023; Vigência: 12 (doze) meses; Início da Vigência: 10.08.2023; Término da Vigência: 09.08.2024; Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de camisetas promocionais para eventos.

Inexigibilidade nº 010/2021, Processo Administrativo nº 6345/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO- Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; CNPJ: 90.400.888/0001-42; Valor total: de acordo com as guias de arrecadação recebidas; Data de assinatura: 29.12.2022; Vigência: 12 (doze) meses; Início da Vigência: 02.01.2023; Término da Vigência: 01.01.2024; Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas.